



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SAÚDE PÚBLICA
CENTRO DE REABILITAÇÃO INFANTIL - CRI

51078/16-2
95

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº 51078/2016-2

ÓRGÃO SOLICITANTE:

Secretaria de Estado da Saúde Pública.

UNIDADES OU SETORES BENEFICIÁRIOS:

Centro de Reabilitação Infantil – CRI/RN.

OBJETO: Material de Consumo – Brinquedos Pedagógicos.

LICITAÇÃO:MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 GRUPO 99 - MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 160 – RECURSOS DO SUS - Através da Portaria nº 778/2013 CRI/CRA.

ÓRGÃO INTERESSADO: SESAP/RN.

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

Considerando-se que um Centro Especializado em Reabilitação - CER é um ponto de atenção ambulatorial especializada em reabilitação que realiza diagnóstico, avaliação, orientação, **estimulação precoce** e atendimento especializado em reabilitação, concessão, adaptação e manutenção de tecnologia assistida, constituindo-se em referência para a rede de atenção à saúde no território;

Considerando que o Centro de Reabilitação Infantil e Adulto – CRI/CRA foi habilitado como Centro Especializado em Reabilitação - CER - Nível III, através da Portaria nº 496, de 03 de maio de 2013/SAS/MS, com competência para atender as pessoas com deficiência física, auditiva, intelectual, além dos estomizados e múltiplas deficiências;

Considerando que o desenvolvimento global de uma criança é determinado pela genética e pelo meio ambiente, para que possa desenvolver seu potencial, ela precisa ser estimulada desde os primeiros anos de vida a experimentar e explorar o ambiente, conhecer e vivenciar as situações e objetos, conviver com pessoas que a cercam. É por meio desta "experienciação" que a criança vai fazendo uma memória das suas vivências, como se fosse um arquivo sendo formado. Dessa forma, o estímulo que recebe o bebê constitui a base do seu desenvolvimento futuro.

Considerando que, segundo VYGOTSKY (1988)*, o brinquedo é um fator importante do desenvolvimento, indo além das funções de exercício funcional e de seu valor expressivo. O brinquedo é também uma das maneiras da criança participar da cultura. O brinquedo que favorece o desenvolvimento, em termos de sua apropriação dos instrumentos da cultura, é um brinquedo regulado pela própria cultura.

Considerando a necessidade de uma política voltada para a reabilitação da pessoa com deficiência na sua capacidade funcional e desempenho humano, de modo a contribuir para a sua inclusão plena em todas as esferas da vida social;

Considerando que o Centro de Reabilitação Infantil e Adulto é referência para todo o Estado do Rio Grande do Norte, na realização do tratamento de pessoas com necessidades especiais, apresentando demanda de atendimento em todas as especialidades que competem a esta Instituição, justificando assim, a aquisição de brinquedos para este Centro de Reabilitação.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Registro do produto na ANVISA / Ministério da Saúde e sua publicação no DOU. No caso de produtos sujeitos a isenção, comprovar que são isentos de registro, cujos dados poderão ser confirmados no endereço eletrônico www.anvisa.gov.br;

Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para os produtos que exijam tal documentação;

No caso de produto importado, apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos emitido pela autoridade sanitária do país de origem, traduzido para o idioma português, ou laudo de inspeção, emitido pela autoridade sanitária brasileira – ANVISA (Portaria 3.765, de 25 de outubro de 1998) para os produtos que exijam tal documentação;

Declaração do fabricante dos produtos, comprovando que o licitante é Fabricante, Distribuidor ou Revendedor autorizado no Brasil, para fornecer os materiais objeto deste Pregão Eletrônico
Alvará de licença sanitária, expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária do Estado ou Município da sede do licitante;

Alvará de funcionamento da empresa, emitida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;

Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (C.F.B. Art.7º Inciso XXXIII c/c a Lei nº 9.854/99).

PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

Prazo de Entrega : 15 dias após efetuado o empenho.

Local de Entrega : Centro de Reabilitação Infantil-CRI

Endereço : Av. Alexandrino de Alencar, 1900- Tirol – Natal – RN CEP: 59.015-350

Fone.:(84) 3232.6655

PRAZO DE PAGAMENTO:

Após a entrega dos produtos e mediante a apresentação dos documentos necessários, será considerado o prazo de 30 (trinta dias) para efetuar o pagamento.

ADJUDICAÇÃO:

- A adjudicação em favor da licitante vencedora será feita pelo pregoeiro(a), após a análise e aprovação dos documentos, caso não haja manifestação do interessado em interpor Recurso;
- Ocorrendo Recurso, após proferida a decisão e feita a comunicação ao interessado, o resultado da licitação será submetido ao Ordenador de Despesa para os procedimentos de homologação.

HOMOLOGAÇÃO:

A Homologação da licitação é feita pela autoridade competente, fundamentada no inciso XXII, do Art.4º da Lei nº 10.520 de 17.07.2002.

DA DESPESA:

As despesas com o objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos do PROJETO 24.131.10.302.0021 18655 – Implementação e Operacionalização da Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência - Elemento de Despesa 3390-30- Material de Consumo Fonte 160 – RECURSOS DO SUS, referente a Portaria nº 778/13-CRI/CRA.

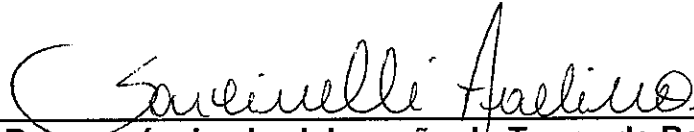
OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- Receber o material, disponibilizando local, data e horário;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento dos produtos;
- Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos brinquedos, em cumprimento as obrigações da Contratada, através do servidor designado **Arnaldo Vieira de Farias Júnior (Fonoaudiólogo)**, matrícula nº 96.016-0, e-mail: crim.gov@gmail.com Telefone: (84) 3232.9720

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo e local indicado no Edital, em estrita observância das respectivas especificações e da proposta, acompanhada da nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo e prazo para troca, caso necessário;
- Caso a contratada se recuse a cumprir as solicitações, de imediato, esta assumirá todas as responsabilidades advindas da omissão;
- Todo o transporte a ser executado em função da entrega do material é de total responsabilidade da contratada, correndo por sua conta e risco , inclusive frete;
- A empresa vencedora prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela SESAP, cujas reclamações obrigam-se a atender prontamente;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).
dever previsto implica na obrigação de, a critério da contratante, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de (30) trinta dias o produto com avarias ou defeitos.

Natal, 09/04/2016

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Saulo Avelino". The signature is written in a cursive style with a large initial 'S'.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência
Diretor